MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 660, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Determina, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal Rural de Pernambuco, mantenha o vínculo da mestranda MARIA DAIZA DE SOUSA ALVES.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão nº 026/2023 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2023, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.029136/2023-39,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, em caráter excepcional e em grau de recurso, que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PPGCF/UFRPE), reconsidere a Decisão do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) nº 112/2023, datada de 28 de setembro de 2023, a qual indeferiu o pedido da discente quanto a data da entrega do certificado do exame de proficiência em língua estrangeira, validando o citado certificado da discente MARIA DAIZA DE SOUSA ALVES e em consequência, mantenha o vínculo da mestranda junto ao Programa supracitado, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 17 de outubro de 2023.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.